



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Sábado • 21 de Maio de 2022 • Ano V • Nº 944

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Decreto Nº 021, de 20 de maio de 2022** - Decreta Luto Oficial em Santana BA pelo falecimento dos jovens: Vitor Oliveira De Assis, Marcone Ferreira de Souza e Igor Gabriel Santos Conceição.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marco Aurélio Dos Santos Cardoso / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RPSKAMVT7Z4N5PRUSF64HQ

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

CNPJ: 13.913.140/0001-00  
PÇA. DA BANDEIRA, 339 – 47.700-000 -SANTANA - BA

### DECRETO N.º 021, DE 20 DE MAIO DE 2022

*“Decreta Luto Oficial em Santana BA pelo falecimento dos jovens: VITOR OLIVEIRA DE ASSIS, MARCONE FERREIRA DE SOUZA e IGOR GABRIEL SANTOS CONCEIÇÃO”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os falecimentos trágicos e precoces dos jovens trabalhadores rurais e os relevantes trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de suas vidas, neste município, senhores VITOR OLIVEIRA DE ASSIS, MARCONE FERREIRA DE SOUZA e IGOR GABRIEL SANTOS CONCEIÇÃO, ocorridos no dia 20 de maio;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade santanense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda destes jovens trabalhadores, cidadãos exemplares e de ilibadas condutas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, têm suas vidas como um exemplo para nossos jovens,

#### DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Santana - Bahia, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento dos jovens: VITOR OLIVEIRA DE ASSIS, MARCONE FERREIRA DE SOUZA e IGOR GABRIEL SANTOS CONCEIÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana/BA, 20 de maio de 2022.

  
MARCO CARDOSO  
Prefeito